



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### DECRETO

DECRETO 488 - PRORRAGA PRAZOS DO REFIS .....



### DECRETO 488 – PRORRAGA PRAZOS DO REFIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 488, de 28 de junho de 2024.**

*“Prorroga os prazos estabelecidos na Lei Municipal nº 586, de 29 de maio de 2024, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no município de Canudos, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e art. 11 da Lei Municipal nº 471/2019,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de dilação dos prazos estabelecidos para os cidadãos Canudenses utilizem o REFIS para adimplirem suas dívidas tributárias com o Município; e

CONSIDERANDO, o quanto disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 586/2024;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam prorrogados os prazos previstos nos artigos que compõem a Lei Municipal nº 586, de 29 de maio de 2024, por 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para encerramento prevista na referida Lei.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, em 28 de junho de 2024.

*Jilson Cardoso de Macedo*  
*Prefeito de Canudos*